

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 17/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 17/99-E, que "Institui no Município, o programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), autoriza a celebração de convênio e dá outras providências."

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 17/99-E, pelo qual seu autor pretende instituir o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, e celebração de convênio.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da mesma.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da Emenda nº. 01 - Modificativa.

É o Parecer.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Lauro Becker: vota com o relator.

Agudo, 12 de maio de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel